



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº <u>1274</u>
Horário: <u>18:05</u>
<b>05 NOV. 2018</b>
 Assinatura

**INDICAÇÃO Nº 435 /2018**

Indico á mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Dr. Luciano Ramos Pinto, que envie a esta casa Legislativa Projeto de Lei nos Termos do anteprojeto que segue:

  
Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes

**Vereador Proponente**

**ANTEPROJETO DE LEI**

**“Autoriza a Poder Executivo a Instituir no âmbito do município de Cordeiro a Instalação de um Albergue Transitório.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais e o Prefeito sanciona a seguinte**

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no âmbito do Município de Cordeiro a Instalação de um Albergue Transitório.

Art. 2º - O local determinado para a instalação do Albergue Transitório, será em um terreno no município, de faço acesso para as pessoas.

Art. 3º - Só poderão se instalar no Albergue Transitório apenas pessoas sem residências, até que seja transportado para sua cidade de origem.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **Justificativa**

Esse Projeto de Lei tem como objetivo ajudar algumas pessoas que perambulam pelas ruas sem residência, até com problemas mentais, muitas das quais vêm de outros municípios, sem um local adequado onde possam passar anoite, para alimentar – se, enfrentando calor, frio, e fome pelas ruas da cidade.

Portanto a instalação de um Albergue Transitório se faz necessário, pois viria abrigar essas pessoas oferecendo – lhes um pouco de dignidade, até que seja transportado para sua cidade de origem ou para atendimento médico.

Pela Relevância Social que se reveste o Projeto em comento, solicito a atenção dos Nobres Vereadores da apresentação, discussão e votação da matéria solicitando, outros sim, o integral apoio para a aprovação da presente prepositura.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta matéria.

**Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 30 de Outubro de 2018.**

**Luciano Ramos Pinto**

**Prefeito**